



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2020 – CISONORDESTE/SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISONORDESTE/SC, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.337/0001-31, com sede na Rua Max Colin, nº 1843, América, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Adriany David, ora denominado **CISONORDESTE/SC**, e **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**, mantenedora da **Universidade da Região de Joinville - UNVILLE**, Fundação Pública de Direito Privado, entidade de ensino superior credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, criada pela Lei Municipal nº 871 de 17 de julho de 1967, e posteriores alterações, com sede na Rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.714.682/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Alexandre Cidral, inscrito no CPF sob o nº. 582.644.429-00, ora denominado **UNIVILLE**, que tem firmado o **CONVÊNIO 29/2020**, conforme Processo **Administrativo 05/2020**, resolvem aditar aquele instrumento nos seguintes termos:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 12 de agosto de 2020, o CONVÊNIO 29/2020, nos termos do Processo Administrativo 05/2020, pelos quais ajustaram a operacionalização de um Centro de Odontologia Especializada - COE, para atendimento de pacientes SUS encaminhados através do CISONORDESTE/SC.
2. Considerando a pactuação recíproca entre os contratantes, alteram a **CLÁUSULA SEGUNDA, "item 2.1" e incluem os itens "2.1.3" e "2.1.3.1"**, passando, a partir desta data a prevalecer o seguinte:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

"CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSES E REAJUSTE

2.1 Para a execução do presente instrumento, o CISNORDESTE/SC repassará à UNIVILLE os valores mensalmente recebidos pelos Municípios participantes e alocados para o referido convenio, sendo a importância mensal rateada conforme a tabela a seguir discriminada, os quais será reajustada anualmente no mês de abril, calculada pelo índice INPC:"

MUNÍCIPIO	VALOR	COTA	REAJUSTE 5,47%	VALOR FINAL	COTA REAJ.
			R\$ 6.084,28		
ARAQUARI	R\$ 6.426,23	6,78%	R\$ 412,74	R\$ 6.838,97	6,78%
BARRA VELHA	R\$ 4.773,77	5,04%	R\$ 306,61	R\$ 5.080,38	5,04%
GARUVA	R\$ 5.169,10	5,46%	R\$ 332,00	R\$ 5.501,10	5,46%
ITAPOÁ	R\$ 4.236,58	4,47%	R\$ 272,11	R\$ 4.508,69	4,47%
JOINVILLE	R\$ 61.180,89	64,58%	R\$ 3.929,50	R\$ 65.110,38	64,58%
RIO NEGRINHO	R\$ 5.272,48	5,57%	R\$ 338,64	R\$ 5.611,12	5,57%
SJI	R\$ 2.295,08	2,42%	R\$ 147,41	R\$ 2.442,49	2,42%
SÃO FRANCISCO DO SUL	R\$ 5.375,87	5,67%	R\$ 345,28	R\$ 5.721,15	5,67%
	R\$ 94.730,00	100,00%	R\$ 6.084,28	R\$ 100.814,28	100,00%
CUSTEIO PORTARIA 15/2013 MS	R\$ 16.500,00		R\$ -	R\$ 16.500,00	
	R\$ 111.230,00		R\$ 6.084,28	R\$ 117.314,28	

****Em virtude da previsão de reajuste anual, os valores serão atualizados por meio de Termo Aditivo, obrigatoriamente.**

2.1.1 O valor repassado à UNIVILLE pelo CISNORDESTE/SC, são oriundos dos Municípios participantes, através do Contrato de Rateio existente entre o CISNORDESTE/SC e os Municípios Consorciados, da cota de serviços revertidos exclusivamente ao Consorciado Contratante.

2.1.2 Os valores repassados à UNIVILLE através do presente convênio se enquadram na modalidade de Subvenção Social.

2.1.3 O valor mensal a ser repassado à UNIVILLE perfaz um montante de R\$117.314,28 (cento e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

2.1.3.1 O repasse dos valores atualizados, será pago a cada 4º dia útil do mês, **iniciando-se** com o valor reajustado pactuado no mês de agosto de 2023, sem que estes retroajam ao mês de reajuste pactuado no item 2.1 para o corrente ano.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, nº 1843 – América – 89.204-635 – Joinville - SC

Fone/Fax: (47) 3422-9838 e 3422-5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento em conjunto com as testemunhas abaixo:

Joinville/SC, 05 de julho de 2023

Rodrigo Adriany David
Presidente do CISNORDESTE/SC

Alexandre Cidral de Souza
Presidente da UNIVILLE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

